

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

Aos três dias, do mês de julho de 2013 (03/07/2013), decorrente do **Pregão Presencial nº 057/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgão Participante: Departamento de Obras e Viação Público.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **ANDRIELA DE SOUSA FOLMER ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.843.500/0001-74 com endereço na Av. Governador Moisés Lupion, nº 781, bairro Centro, na cidade de Contenda/PR, neste ato representado pela Sra. Andriela de Sousa Folmer, inscrito no CPF sob nº. 060.444.999-28 e portadora do RG nº 9.665.348-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 057/2013.
- 3. O objeto desta ATA, Aquisição de Material Elétrico. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão n°057/2013. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, <u>acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS</u>.

Ata 064/2013



ESTADO DO PARANÁ

- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
 - b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a



ESTADO DO PARANÁ

10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2013.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 057/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.



ESTADO DO PARANÁ

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA 2 – ASSINATURA

CPF CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2013

Signatário da Ata: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER - ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	BOCAL PARA LAMPADA INCANDESCENTE PLASTICA	Unid	80	GERMER	R\$ 0,99	R\$ 79,20
9	Fio RIGIDO 1,5 PVC/A-BWF resistente a chama NBR NM247-3 - metros.	Metros	1000	CONDUSPAR	R\$ 0,43	R\$ 430,00
10	Fio RIGIDO 2,5 PVC/A-BWF resistente a chama NBR NM247-3 - metros.	Metros	1000	CONDUSPAR	R\$ 0,51	R\$ 510,00
11	Fio rígido 4 mm PVC/A-PWF resistente a chama NBR 247-3 - metros.	Metros	1000	CONDUSPAR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
14	Disjuntor bifásico 100 MODELO UL	Unid	8	SOPRANO	R\$ 39,45	R\$ 315,60
15	Disjuntor bifásico 40 MODELO UL	Unid	8	SOPRANO	R\$ 21,75	R\$ 174,00
16	Disjuntor monofásico 100 MODELO UL	Unid	8	SOPRANO	R\$ 13,92	R\$ 111,36
17	Disjuntor monofásico 30 MODELO UL	Unid	8	SOPRANO	R\$ 5,95	R\$ 47,60
18	Disjuntor monofásico 40 MODELO UL	Unid	8	SOPRANO	R\$ 5,98	R\$ 47,84
19	CAIXA PADRÃO TRIFASICA DUPLA TIPO CN2	Unid	5	NEMA	R\$ 99,40	R\$ 497,00
24	CABO TRIPLEX 16 MM	Metros	2000	ALCOESTE	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
25	CABO TRIPLEX 32 MM	Metros	500	ALCOESTE	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
30	Lâmpada incandescente 100 x127 v	Unid	100	OSRAN	R\$ 1,10	R\$ 110,00
31	Lâmpada incandescente 60 w x127 v	Unid	100	OSRAN	R\$ 0,96	R\$ 96,00
34	Lâmpada vapor sódio bocal E40 250 w 220V tubular, com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso, 31.000 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Unid	300	OSRAN	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
35	REATOR SODIO DE 250 BAIXAS PERDAS HOMOLOGADO PELA COPEL COM CABO DE REDE EPR COM 1,20 DE COMPRIMENTO, CABO PARA AS LAMPADAS COM 50CM.	Unid	200	HIDROWATS	R\$ 49,96	R\$ 9.992,00
37	RELE FOTOELETRICO 220V NF PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM.	Unid	500	ILUMATIC	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
38	rex 03 roldana PESADO GALVANIZADO A FOGO 3X3.	Unid	20	ROMAGNOLE	R\$ 14,60	R\$ 292,00
39	rex 04 roldana PESADO GALVANIZADO A FOGO	Unid	20	ROMAGNOLE	R\$ 17,70	R\$ 354,00



ESTADO DO PARANÁ

	4X4.					
42	CONJUNTO PARA LUMINÁRIA LM 1 SENDO: parafuso 30 cm x 15mm GALVANIZADO A FOGO C/4 PORCA; braço 1 metros galvanizado a fogo diâmetro 1,0 polegadas tipo LM 1; Luminária externa alumínio LM-1 estampada acabamento anodizado fechada COM proteção de policarbonato NTC 811353; reator sódio de 250 baixas perdas homologado pela Copel com cabo de rede epr com 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com 50cm; rele fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; lâmpada vapor sódio bocal e40 250 w 220v tubular, com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso, 31.000 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Conj.	100	PORCA/PARAF USO ROMAGNOLE, BRAÇO E LUMINÁRIA VAZ, REATOR HIDROWATTS, RELE ILUMATIC, LAMPADA OSRAN SUPER 4Y	R\$ 138,60	R\$ 13.860,00
44	CONJUNTO RELE E LAMPADA SENDO: rele fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; lâmpada vapor sódio bocal e27 70 w 220v tubular, com vida útil de 28.000 horas e fluxo luminoso, 6.600 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Conj.	100	RELE ILUMATIC, LAMPADA OSRAN SUPER 4Y	R\$ 31,19	R\$ 3.119,00
45	CONJUNTO RELE E LAMPADA SENDO: rele fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; lâmpada vapor sódio bocal e40 250 w 220v tubular, com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso, 31.000 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Conj.	100	RELE ILUMATIC, LAMPADA OSRAN SUPER 4Y	R\$ 41,98	R\$ 4.198,00
46	CONJUNTO REATOR LAMPADA E RELE SENDO: reator sódio de 250 baixas perdas homologado pela Copel com cabo de rede epr com 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com 50cm; rele fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; lâmpada vapor sódio bocal e40 250 w 220v tubular, com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso, 31.000 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Conj.	100	REATOR HIDROWATTS, RELE ILUMATIC, LAMPADA OSRAN SUPER 4Y	R\$ 91,45	R\$ 9.145,00
47	CONJUNTO REATOR LAMPADA E RELE SENDO: reator sódio de 70 baixas perdas homologado pela Copel com cabo de rede epr com 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com 50 cm; rele fotoelétrico 220 v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem;	Conj.	100	REATOR HIDROWATTS, RELE ILUMATIC, LAMPADA OSRAN SUPER 4Y	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00



ESTADO DO PARANÁ

	lâmpada vapor sódio bocal e27 70 w 220 v tubular, com vida útil de 28.000 horas e fluxo luminoso, 6.600 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.					
48	Fita isolante composta de filme de PVC, antichama, com adesivo sensível à pressão, que atenda à NBR-5037 da ABNT, para instalações elétricas de baixa tensão, conforme a NBR- 5410, isolação até 750 V, certificada pelo INMETRO, em rolos de 19 mm x 20 m.	Unid	50	VONDER	R\$ 1,98	R\$ 99,00
ו חו	Luva de segurança para alta tensão 1000V c/cobertura.	Par	1	ORION	R\$ 378,00	R\$ 378,00
					TOTAL	R\$ 77.157,60
	(Setenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)					

Ata 064/2013